



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.504, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 1 de dezembro de 1979 e Lei Complementar nº 94 de 17 de dezembro de 2020, Considerando o Processo Administrativo nº 4876, de 03 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma gleba de terra situada no lugar denominado “Bagagem”, distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG com a área de 01,03,73 ha (um hectare, três ares e setenta e três centiares), devidamente registrada na matrícula 68.964, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em nome de Luciano Ribeiro Fonseca e Outros.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

- Área de terreno nº 1, situado no lugar denominado Bagagem, distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG, com área de 5.380,00 m²(cinco mil trezentos e oitenta metros quadrados), medindo 175,40 m (cento e setenta e cinco metros e quarenta centímetros) de frente com a Rodovia MG 430; 132,74 m (cento e trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros) aos fundos com Geraldo Paulino Naves; 34,02 m (trinta e quatro metros e dois centímetros), pela lateral direita com Ribeirão Antunes; 49,17 m (quarenta e nove metros e dezessete centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a área de terreno nº 2.
- Área de terreno nº 2, situado no lugar denominado Bagagem, distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG, com área de 4.993,00 m²(quatro mil novecentos e noventa e três metros quadrados), medindo 102,94 m (cento e dois metros e noventa e quatro centímetros) de frente com a Rodovia MG 430; 113,28 m (cento e treze metros e vinte oito centímetros) aos fundos com Geraldo Paulino Naves; 49,17 m pela lateral direita confrontando com a área de terreno nº 1; medindo 52,65 m (cinquenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), pela lateral esquerda confrontando com Geralda Aparecida de Almeida Campos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de junho de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL